



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número MP: 85.0485.0000470/2017-4

Comarca: VALINHOS

Vol.(s) 1

Ap.(s) 0

Ass: PATRIMÔNIO PÚBLICO

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: AGENTE PÚBLICO // CARGO COMMISSIONADO

Interessados: Prefeitura Municipal de Valinhos

Resultado do Julgamento:

HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

DELIBERAÇÃO

Em reunião realizada no dia 01/08/2017, o procedimento em epígrafe foi submetido a julgamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, por sua turma 1ª Turma de julgamento (integrada pelos Doutores LUIS PAULO SIRVINSKAS, LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA NUSDEO e TIAGO CINTRA ZARIF. Ausentes: MARCONDES DESINANO), obtendo-se o resultado que vai acima especificado, por unanimidade, acolhido o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Doutor(a) LUIS PAULO SIRVINSKAS, que fica fazendo parte integrante desta deliberação.

Providencie-se como de praxe.

São Paulo, 01 de Agosto de 2017.

TIAGO CINTRA ZARIF
Conselheiro/Secretário

CERTIDÃO

Certifico que, tendo recebido os autos na mesma data acima mencionada, providenciei, em cumprimento ao r. despacho supra, a publicação do edital respectivo (Diário Oficial do dia 04/08/2017). São Paulo, 04/08/2017.

ANDRÉ LUIZ DE FRANÇA, OFICIAL DE PROMOTORIA

TERMO DE REVERSA

As 11/08/2017, em cumprimento ao r. despacho supra, faço a remessa destes autos à Comarca de origem (VALINHOS-PATRIMÔNIO PÚBLICO)

ANDRÉ LUIZ DE FRANÇA, OFICIAL DE PROMOTORIA

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALINHOS

67
10

JUSTIÇA

CONCLUSÃO

Em 11. 09. 2017, faço estes autos conclusos ao Doutor

Tatsuo Tsukamoto, 2º Promotor de Justiça de Valinhos

Marcelo E. Rezende
Marcelo Eduardo Rezende
Oficial de Promotoria

FIS. Nº	Rubrica
Proc. Nº	

junho de

0000470/

irmã p
Ambie

Procedimento nº66.0466.0000470/2017-4

itale J

Tendo em vista a homologação da promoção de arquivamento por parte do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, cumpra-se a parte final da promoção de arquivamento de fls. 54/59 e arquivem-se os autos.

o Ser

art.
ento
rior

Valinhos, 11 de setembro de 2.017.

Tatsuo Tsukamoto
TATSUO TSUKAMOTO
2º Promotor de Justiça de Valinhos

ortu
na

K
s

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
JUSTIÇA D

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALINHOS

168
74
70
Fls. Nº 35/16
Proc. Nº/Ano

junho de

TERMO DE REMESSA

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, em atendimento ao contido no último parágrafo da r. decisão de fls. 54/59 e do despacho de fls. 67, após ter comunicado o interessado e procedido as anotações no SIS MP INTEGRADO, remeto os autos ao arquivo local.

Eu, *MB*, Marcelo Eduardo Rezende, Oficial de Promotoria, subscrevi.

0000470/

irmã pa
Ambien

ritale Jú

o Sen

art.
mento
erior

fortu
na e

K
ist